

LEI N. 10.173, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina a Área Verde n. 2, localizada no cruzamento da Avenida Antonio de Pádua Santos com a Rua Alziro Claro de Oliveira, loteamento Parque dos Ypês, de Área Verde Aristóteles Pinhoti.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

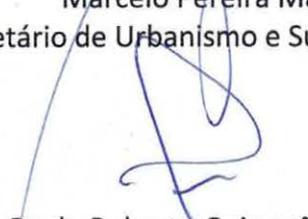
Art. 1º Fica denominada a Área Verde n. 2 localizada no cruzamento da Avenida Antônio de Pádua Santos com a Rua Alziro Claro de Oliveira, loteamento Parque dos Ypês, de Área Verde Aristóteles Pinhoti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 28 de agosto de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 117/2020, de autoria do Vereador Cyborg)